

IMPrensa Oficial
do Estado

DISPensa de Licitação

Nº da Dispensa: 002/2008/IOE
Partes: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, CNPJ/MF: 04.835.476/0001-01 e PRESTEC - PROJ. ELETROTECNICA CONST. e COM. LTDA, CNPJ/MF: 14.154.074/0001-97
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, NA FORMA DA PROPOSTA APRESENTADA
Valor: R\$ R\$ 14.343,16 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
Fundamento Legal: ART. 24, INCISO I DA LEI N. 8.666/93
Data da Assinatura: 14/04/2008
Ordenador Responsável: ALTINO TAVARES PINHEIRO

Portaria

Portaria N.º 040, de 14 de abril de 2008.

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e;
Considerando o que contém os autos do Processo n.º 004/2008/IOE.

RESOLVE: Dispensar de Licitação a contratação da empresa PRESTEC – PROJ. ELETROTECNICA CONST. E COM. LTDA., para execução de serviços de reforma, com fornecimento de materiais e serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada, na forma autorizada pelo art. 24, *inciso* I, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente.

Instituto de Assistência
aos Servidores do Estado

Portarias

Portaria Nº 103 de 16.04.2008

CONSIDERANDO, a complexidade da questão em apuração, pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela PORTARIA Nº 043/2008 – GAB/IASEP, de 11 de fevereiro de 2008;
CONSIDERANDO, a comissão ter justificado plenamente a necessidade de maior lapso de tempo para instrução do processo e, conseqüentemente, conclusão do presente feito;
RESOLVE:
I - Respeita os termos do Caput do Art. 208, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo dos trabalhos da mencionada comissão.
II - A presente Portaria retroagirá seus efeitos à 14 de abril de 2008.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Sandra Helena Moraes Leite
Presidente do IASEP

Portaria N.º104 de 17 de abril de 2008.

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,
CONSIDERANDO, o relatório conclusivo dos estudos da Comissão Especial de Trabalho, nomeada através da Portaria nº 415/2007 de 27 de novembro de 2007, que ratifica os seguimentos da assistência ambulatorial, da assistência hospitalar e dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico na forma das minutas de Editais apresentadas para apreciação;
CONSIDERANDO, a aprovação pela Direção do IASEP do teto máximo de serviços na assistência ambulatorial em consultas e procedimentos e de serviços de apoio diagnóstico em Belém para atendimento aos segurados do IASEP, com base na disponibilidade orçamentária;
CONSIDERANDO, a aprovação pela Direção do IASEP dos serviços na assistência ambulatorial em consultas; assistência hospitalar e de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico nos municípios Alenquer, Ananindeua, Barcarena, Breves, Capanema, Castanhal, Conceição do Araguaia, Marabá, Maracanã, Marapanim, Mocajuba, Moju, Paragominas, Ipixuna do Pará, Redenção, Salinópolis, Santa Maria do Pará, Santarém, Santo Antônio do Tauá, Tucuruí, Vigia, Vizeu e Xinguara, para atendimento aos segurados do IASEP, com base na disponibilidade orçamentário;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Comissão Técnica de Credenciamento composta pelos seguintes servidores: TITO CARLOS MACHADO DA

SILVA, CELIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS ABREU, MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES PORTO, NICELY PALOMA SILVA DA SILVA, RITA MARIA DOS SANTOS, MARIA AUXILIADORA PAES BARRETO, LILIA DO SOCORRO GONÇALVES FRANCO, sob a Presidência do primeiro.
Art. 2º Cabe a Comissão desenvolver atribuições para o efetivo cumprimento da seleção de prestadores de serviços de saúde, em Belém e em 23 (vinte e três) Municípios do Estado do Pará, conforme e Editais de Credenciamentos nº 001/2008 002/2008, publicados no DOE em 16 de abril de 2008;
Art. 3º A Procuradoria Jurídica , Diretoria Administrativa e Financeira e a Diretoria de Assistência Saúde fornecerão o necessário suporte técnico e administrativo para o regular funcionamento da Comissão, a qual deverá concluir os trabalhos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar de 18 de abril de 2008.
Art. 4º. Aos servidores efetivos do IASEP, membros da comissão, será atribuída a gratificação pela participação, prevista no artigo 139 da Lei Estadual n.º 5.810/1994, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE
SANDRA HELENA MORAES LEITE
Presidente.

Contrato Administrativo de Servidores
Temporários

CONTRATANTE: IASEP – CNPJ 05.056.031/0001 – 88
A presente contratação, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, é decorrente da impossibilidade de paralisação de serviços de saúde que possuem natureza essencial e da insuficiência de pessoal, no quadro de provimento do IASEP, e em fase da suspensão do contrato nº 068/2005. Observados os princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, Moralidade e Publicidade e eficiência, a presente contratação tem como base legal o dispositivo no Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Complementar nº 007 de 25 de Setembro de 1991.
CONTRATADO/FUNÇÃO
- Técnico de Enfermagem
Emerson Carlos Barros da Costa
VIGÊNCIA: 10.04.2008 a 06.10.2008
Sandra Helena Moraes Leite - Presidente

Instituto de Gestão
Previdenciária do Estado do Pará

Portarias

Portaria N.º. 066 /2008

Belém, 15 de abril de 2008.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01/01/2007, e considerando o disposto no art. 81 da lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 17386A/1.
RESOLVE:
CONCEDER 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **VANDER PRADO MACHADO**, matrícula 54183575-2, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Gerência de Administração e Serviços, no período de 01/04/2008 a 10/04/2008, sem prejuízo de sua remuneração.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Walter Silveira Franco
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Portaria N.º. 067 /2008

Belém, 15 de abril de 2008.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01/01/2007, e considerando o disposto no art. 81 da lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 18626A/1.
RESOLVE:
CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora **MARIA DE NAZARÉ RAMOS SANTOS**, matrícula 3199282-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo lotada na Gerência de Orçamento e Finanças, no período de 09/04/2008 a 23/04/2008, sem prejuízo de sua remuneração.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Walter Silveira Franco
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Resolução

Resolução DIREX/IGEPREV Nº 003/2008

A Diretoria Executiva do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – DIREX/IGEPREV, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual nº 6.564, de 01 de agosto de 2003, bem como pelo disposto no art. 12, I, do Decreto Estadual nº 1.751, de 30 de agosto de 2005, que trata do Regimento Interno do IGEPREV;
Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada em 14 de março de 2008;
Considerando os termos do Processo Administrativo com protocolo número 2007/451572;
RESOLVE:
1 - INDEFERIR o Recurso Administrativo proposto por JOSÉ NONATO DA COSTA CARNEIRO, na forma do disposto no art. 22, I, e 23 da Lei Estadual nº 5011/1981, uma vez que o recorrente não adquiriu o direito a percepção do benefício de pensão previdenciária.
2 - Em relação ao pleito de Pagamento de Pecúlio, e considerando que atualmente a competência não é do IGEPRE V, não cabe manifestação sobre este pedido.
Publique-se, dando ciência ao interessado.
Walter Silveira Franco
Presidente/IGEPREV
Gilson Ângelo Mota Figueira
Procurador Chefe/IGEPREV
Marília Ramos Jucá
Diretora de Previdência/IGEPREV
Norma de Fátima Andrade
Diretora Administrativo e Financeira/IGEPREV



Extrato de Termo Aditivo

11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2004-SEDURB QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL – SEDURB, E O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, COMO A SEGUIR SE DECLARA.
O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL**, sediada na Av. Senador Lemos nº 290 – Bairro do Umarizal – CEP 66.050-000, na cidade de Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.137.985/0001-90, doravante denominada **SEDURB**, neste ato representada por sua titular, Sra. **ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA**, brasileira, Contadora / Auditora fiscal, portadora da C.I nº 311.547 SSP/PA e do CPF nº 291.679.572-34, e o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.182.233/0001-76, com sede na Av. Anyzio Chaves, nº 853, Bairro do Aeroporto Velho, CEP 68.030-290, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **MARIA DO CARMO MARTINS**, brasileira, Promotora de Justiça, portadora do CPF nº 117.863.102-87 e CI nº 4710365-SSP/PA resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Convênio Nº 002/2004-SEDURB**, nos termos e condições a seguir especificados:
O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL**, sediada na Av. Senador Lemos nº 290 – Bairro do Umarizal – CEP 66.050-000, na cidade de Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.137.985/0001-90, doravante denominada **SEDURB**, neste ato representada por sua titular, Sra. **ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA**, brasileira, Contadora / Auditora fiscal, portadora da C.I nº 311.547 SSP/PA e do CPF nº 291.679.572-34, e o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.182.233/0001-76, com sede na Av. Anyzio Chaves, nº 853, Bairro do Aeroporto Velho, CEP 68.030-290, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **MARIA DO CARMO MARTINS**, brasileira, Promotora de Justiça, portadora do CPF nº 117.863.102-87 e CI nº 4710365-SSP/PA resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Convênio Nº 002/2004-SEDURB**, nos termos e condições a seguir especificados:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração dos termos pactuados no 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2004-SEDURB, tendo sido o citado 8º Termo Aditivo firmado em 07-12-2006 (DOE nº 30.824, de 15-12-2006), tendo como objeto a realização de ações do Nível II – Modernização da Administração Municipal, quanto à **Elaboração do Cadastro Técnico Municipal e apoio à elaboração do Plano Diretor Municipal**, sob a orientação da SEDURB, conforme o Plano Operacional de Desenvolvimento Institucional, que é parte